



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8699/2022

"Dispõe sobre prorrogação da Intervenção e do Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2063/2010,

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogada a Intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Fica mantido, como Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, o senhor Carlos Eduardo Antunes Craveiro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de novembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito